www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.299/ 2019 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2019 , e a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2019 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -

E

I -

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2019 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e um Crédito Adicional Especial de R$ 53.979,65 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	**04.00**	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R$		150.000,00

Órgão	**05.00**	**Secretaria Municipal de Educação**
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental

Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		170.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 320.000,00.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	**09.00**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	24	Proteção Social Especial
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	828	Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III - FEAS/PR
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		53.979,65

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 53.979,65.

Art. 2º Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2018, do excesso de arrecadação de receitas e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2018:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	320.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 320.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	**09.00**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	24	Proteção Social Especial
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	828	Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III - FEAS/PR

Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		50.129,06

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 50.129,06.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	**1.3.2.1.00.1.1.00.00**
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	828 - Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD III - FEAS/PR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.850,59

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 3.850,59.

Art. 3º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **1.135** de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 4º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **1.231** de 10 de outubro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2019 .

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº 1935 ANO VIII DE 05/09/ 2019
Pagina nº 70-83
Disponível em: http://www.dioems.com.br

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/10/2019